



SÃO PAULO OBRAS

Chefia Gabinete

RUA XV DE NOVEMBRO, 165, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone:

Resolução

DATA APROVAÇÃO

12/12/2023

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

RD N.º PRE-DOB-349/2023

SECRETÁRIO DA
REUNIÃO

ASSUNTO: Processo SEI nº 7910.2023/0001567-0 - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a **Execução de Reforma e Requalificação de Centro Educacional Unificado - CEU Vila Alpina - Lote 45** - Diretoria Regional de Educação – DRE – Guaianases (G).

RESOLUÇÃO

A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando:

1. Conforme demanda sob gestão da Gerência de Obras de Educação – DOB/GED e ainda conforme o estabelecido no contrato nº 301/SIURB/2022 e Portaria Conjunta SME-SIURB nº 04 de 08/12/22 e seu respectivo Anexo I, a SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a **Execução de Reforma e Requalificação de Centro Educacional Unificado - CEU Vila Alpina - Lote 45** - Diretoria Regional de Educação – DRE – Ipiranga (IP);
2. Que a Unidade Educacional referente ao Lote 45, consta do Anexo I – Tabela 2022-SME/SIURB da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 04 de 08/12/22;
3. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos – SAE/GPC, no valor de R\$1.639.173,91, na Data Base de janeiro/2023 (sem desoneração), para a realização destes serviços;
4. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 09 (nove) meses e o prazo de vigência de 12 (doze) meses;
5. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.1.2. do Contrato nº 301/SIURB/2022, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 04, de 08 de dezembro de 2022, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.1.2 do referido Contrato nº 16.10.12.368.3010.3363.44903900.00 - Construção e Implantação de Centros Educacionais Unificados (CEU);
6. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras;

7. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública.

RESOLVE:

Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a **Execução de Reforma e Requalificação de Centro Educacional Unificado - CEU Vila Alpina - Lote 45** - Diretoria Regional de Educação – DRE – Ipiranga (IP).

SOLICITANTE	PROPONENTE	PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE DIRETORIA	RELATOR	APROVAÇÃO JURÍDICA
SIGLA - DATA GEC – 23/10/23	SIGLA - DATA DOB – 23/10/23	PRD Nº PRE-DOB- 349/2023	SIGLA -DATA DOB – 23/10/23	SIGLA - DATA SJU – 11/12/2023
_____ VISTO	_____ VISTO		_____ VISTO	_____ VISTO



Marina Faleira Veloso
Secretário(a)

Em 13/12/2023, às 13:43.



Mauricio Guerreiro Trevisan
Gerente

Em 13/12/2023, às 15:00.



Marco Alessio Antunes
Diretor(a)

Em 14/12/2023, às 17:32.



RICARDO DE MENEZES DIAS
Superintendente

Em 14/12/2023, às 17:55.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **095129648** e o código CRC **CA860D9E**.